

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE MAIO DE 2022**ATA N.º 09 – 2022**

----- Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Oleiros, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, pelas dez horas e dez minutos, em reunião ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal (PPD/PSD), Dr. **Fernando Marques Jorge**, e na presença do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal (PPD/PSD), **Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques**, e dos senhores Vereadores **Paulo Jorge Brás Urbano** (PPD/PSD), **António Jorge Fernandes Antunes** (MCO) e **Ana Maria Mateus Gonçalves** (MCO). -----

----- Ao abrigo dos n.º 1 e n.º 2, do artigo 3.º, da Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, no uso da competência prevista no n.º 3, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, realizou-se a presente reunião. -----

FALTAS: -----

----- Não foi registada nenhuma falta. -----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Raquel Mateus Dias, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e Financeira. -----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**1.1 – APRESENTAÇÕES DIVERSAS** -----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, na qualidade de Presidente da Reunião, deu início à ordem de trabalhos começando por dar as seguintes informações: -----

1 – Participou nas reuniões habituais da CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa e da Pinhal Maior; -----

2 – Já receberam os desfibriladores que serão colocados nos locais que foram designados para o efeito. -----

----- Tomou a palavra o senhor Vice-Presidente **Miguel Marques** para informar o seguinte: -----

1 – No passado dia vinte e nove de abril esteve presente na Covilhã, numa reunião organizada pela CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, que se realizou em simultâneo na Covilhã e em Leiria, com todos os Municípios da região centro, e que

funcionou como pontapé de saída para a discussão regional do PROT – Programa Regional de Ordenamento do Território. Nessa reunião, foram levantadas várias questões aos Municípios que se prendiam com a demografia, com o turismo, sobre várias valências e sobre o setor empresarial a que os Municípios foram respondendo. Os Municípios apontaram também o facto de ainda não estarem abertas muitas candidaturas no âmbito do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. No final ficaram de enviar os resultados dessa reunião e uma relação daquilo que foram as preocupações dos autarcas presentes; -----

2 – No dia cinco de abril de dois mil e vinte e dois, participou numa reunião da CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa cujo tema central teve a ver com a carta de perigosidade de incêndios. Nessa reunião, deu-se a conhecer que todos Municípios que fazem parte da comunidade estão a vermelho e isso traz grandes constrangimentos. Posteriormente, irá sair uma posição conjunta relativamente a esse tema; -----

3 – Reuniu com a entidade responsável pelas águas, EPAL – Empresa Pública das Águas Livres, e fizeram uma visita aos reservatórios de Madeirã e de Álvaro, no sentido de tentar melhorar as condições de abastecimento de água destas Freguesias. Foram dadas várias sugestões, foram ouvidos os responsáveis e, a curto prazo, poderá haver novidades em ambas as Freguesias. -----

----- No uso da palavra o senhor Vereador **Paulo Urbano** comunicou o seguinte: -----

1 – Esteve em Oleiros um grupo de professoras de um colégio de Saint-Doulchard, que se trata de uma localidade francesa com a qual Oleiros tem um Protocolo de Geminação. Este Protocolo tem estado mais focado na vertente cultural e tem havido um intercâmbio nesta área entre associações do concelho de Oleiros e associações de Saint-Doulchard. Houve reuniões antes da pandemia no sentido de alargarem o intercâmbio entre as localidades para o setor da educação e, no decorrer desse trabalho, está previsto que um grupo de alunos de Oleiros vá visitar esta localidade no próximo mês outubro; -----

2 – Esteve em Coimbra, em representação do Município, numa reunião realizada em virtude do programa da Associação Cortiçada Lab. A reunião foi encabeçada pela Diretora Regional de Cultura do Centro, Suzana Menezes, e nela estiveram também presentes o presidente da Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, Pedro Machado, um representante da Universidade de Coimbra e os Municípios fundadores, Sertã, Oleiros e Proença-a-Nova. Esta reunião realizou-se na sequência de um projeto elaborado pelos três Municípios ao abrigo do Programa de Revitalização do Pinhal Interior, que surgiu após os incêndios de dois mil e dezassete, e que visa constituir esta associação. A assinatura do contrato programa da associação

RDIA

está prevista para o final do corrente mês e tem-se como pretensão criar um museu da paisagem, com várias obras de arte espalhadas pelos três concelhos, de forma a desenhar um circuito de turismo ligado à arte; -----

3 – A Câmara Municipal está a elaborar o Plano Estratégico 2030, que se trata de um documento que foca os pontos fortes e fracos do Município, concretamente no que concerne às empresas, às associações e às Juntas de Freguesia. Este Plano tem como objetivo definir uma estratégia e um conjunto de projetos prioritários para a próxima década no Concelho de Oleiros. Já visitaram algumas Freguesias e algumas das maiores empresas e estão a convocar todas as entidades e empresas, por setores, para reuniões temáticas, de modo a que as associações, empresas e Juntas de Freguesia se possam pronunciar, para posteriormente se fazer um diagnóstico no sentido de tentar enriquecê-las. No último quadro de apoios, a Câmara conseguiu candidatar-se a muitos projetos e candidaturas a fundos comunitários na área da reabilitação urbana, das necessidades da rede de águas e saneamento, das infraestruturas rodoviárias, no setor do turismo, da habitação e das empresas. Contudo, dá a sensação que, para as empresas, houve muita divulgação mas os projetos criados não se adaptavam às suas necessidades. Com o novo Programa, espera-se que o setor empresarial privado seja mais beneficiado. -----

----- No seguimento da última intervenção do senhor Vereador Paulo Urbano, o senhor Vereador **António Antunes** fez notar que as principais dificuldades das empresas prendem-se com a sua instalação e com o licenciamento necessário ao desenvolvimento da sua atividade. Sugeriu, por isso, que o Município intervenha e dê apoio nesse sentido. Tomou a palavra o senhor Vereador **Paulo Urbano** para informar que, no plano de ação que estão a elaborar, existem três focos direcionados para o setor das empresas, que se situam no primeiro andar do Mercado Municipal, na Zona Industrial e no Roqueiro, nas instalações da antiga fábrica, que sofrerão uma requalificação para um poli industrial. Acrescentou que está também previsto adquirir as instalações de uma fábrica do Orvalho e proceder à ampliação da Zona Industrial do Açude Pinto. -----

----- Não havendo mais informações para apresentar, o senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, passou ao ponto seguinte da ordem de trabalhos. -----

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2022 --

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo quinquagésimo sétimo, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número

oito, da reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e dois. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, em virtude de ter sido enviada em tempo oportuno aos membros do Executivo. -----

----- No seguimento de algumas questões levantadas em Reuniões de Executivo anteriores, o senhor Vereador **António Antunes** entregou diversa documentação ao senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Jorge. -----

2.2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

2.2.1 – INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS -----

2.2.1.1 – FLOATING ÁLVARO – PRÉMIO CINCO ESTRELAS REGIÕES -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do *e-mail* remetido a vinte e um de abril de dois mil e vinte e dois pela equipa do Floating Álvaro, cujo assunto remetia para “Prémio Cinco Estrelas Regiões”. -----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, mencionou que é um orgulho para nós todos haver mais uma empresa do concelho com esta distinção. -----

2.2.1.2 – GRUPO DE AMIGOS DA FREGUESIA DE MADEIRÃ – CONVITE PARA CONVÍVIO DE AMIGOS E ASSOCIADOS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício remetido a nove de maio de dois mil e vinte e dois pelo Grupo de Amigos da Freguesia de Madeirã, através do qual é endereçado um convite ao senhor Presidente da Câmara e aos restantes membros da vereação para participarem no convívio dos associados e amigos da associação, a realizar no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e dois, data em que será também assinalado o septuagésimo oitavo aniversário da fundação da associação. -----

2.2.2 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

2.2.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria número oitenta e oito, datado de nove de maio de dois mil e vinte e dois. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis euros e trinta e oito cêntimos e em Operações não Orçamentais o montante de trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e nove euros e oitenta e oito cêntimos. -----

2.2.2.2 – PAGAMENTOS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período

h
pda

de vinte e dois de abril a nove de maio de dois mil e vinte e dois, sendo em operações orçamentais as ordens de pagamento compreendidas entre os números seiscentos e sessenta e oitocentos e sessenta e dois, com a importância total de quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete euros e cinco cêntimos. Em operações de tesouraria, em igual período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números vinte e cinco e vinte e seis, na importância total de oitenta e um euros. -----

----- Relativamente aos pagamentos efetuados no período em causa, o senhor Vereador **António Antunes** questionou se as transferências para as Juntas de Freguesias são relativas aos protocolos celebrados no âmbito da transferência de competências do Município de Oleiros para os órgãos das Freguesias, ao que o senhor Vice-Presidente **Miguel Marques** respondeu afirmativamente. Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, para acrescentar que se introduziu uma nova cláusula aos contratos programa já celebrados com as Juntas de Freguesia, na qual consta que as Juntas de Freguesia têm de entregar comprovativos de pagamento aos funcionários e, se se constatar que o número de funcionários pagos é inferior ao que está no contrato, o valor pago a mais é descontado na revisão ao contrato programa seguinte.

2.2.3 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 77/2022 – “PEDIDO DE APOIO FLORVAL” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número setenta e sete barra dois mil e vinte e dois, datada de dez de maio de dois mil e vinte e dois, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que a **FLORVAL, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FLORESTAIS DO ORVALHO**, sediada na Freguesia de Orvalho, no concelho de Oleiros, é uma associação que tem como principal objetivo a defesa e a promoção dos interesses dos proprietários florestais da região, atuando na defesa da valorização dos terrenos florestais deste território; --*

----- *Considerando que esta associação apresenta um plano de atividades para o presente ano em que projeta a ambição da criação de seis novos postos de trabalho, estando, assim, os seus órgãos executivos empenhados no crescimento da associação, procurando dinamizar a mesma, com o apoio dos associados e de parcerias com as várias entidades públicas ou privadas; -----*

----- *Considerando que, mediante pedido apresentado junto dos serviços deste Município (ref.ª C-2292, de 25/04/2022), vem esta associação, solicitar apoio monetário no valor de 25 mil euros, para participar a verba que pretendem despende para a aquisição de uma viatura 4X4, com o custo estimado de 35 mil euros, para apoio na execução dos trabalhos, referindo aquela associação que essa aquisição será extremamente necessária para que os trabalhos se*

efetuem sem limitações; -----
----- Considerando que devem as autarquias locais, na promoção do desenvolvimento territorial, atuar tendo como objetivo contribuir para a união dos proprietários florestais de uma forma organizada e sustentável para a defesa da floresta e gestão florestal; -----

----- Face a todo o exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições previstas na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no uso da sua competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar a concessão de um apoio financeiro no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) a conceder à associação **FLORVAL, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FLORESTAIS DO ORVALHO.**» -----

----- Verificou-se a saída do senhor Vereador **Paulo Urbano** da Reunião, nos termos do n.º 4 do artigo 31.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, enquanto se procedeu à discussão e à votação da Proposta. -----

----- No uso da palavra, a senhora Vereadora **Ana Gonçalves** questionou se não devia haver um protocolo com a associação para poderem atribuir aquele apoio. Mencionou que, no pedido, é referido que está previsto criar seis postos de trabalho mas começam por pedir apoio para adquirir uma carrinha e, por isso, considera que deviam equacionar bem a atribuição do apoio em causa. Prosseguiu o senhor Vereador **António Antunes** e salientou que há ou haverá brevemente candidaturas disponíveis para apoio a este tipo de associação e a este tipo de investimento. Nesse sentido, sugeriu que se efetue um protocolo com a associação e que se transfira uma determinada verba que seja suficiente para se conseguir iniciar os trabalhos da associação e, caso fosse necessário, recorreriam à utilização de uma viatura de outra associação, até porque a verba solicitada não é suficiente para equipar a carrinha com, por exemplo, um **kit** de combate a incêndios. Acrescentou que o Município poderia apoiar também na elaboração de candidaturas. Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, dizendo que concorda com a realização de um protocolo com a associação mas fez notar que a associação precisa de verbas para iniciar os trabalhos, independentemente de se celebrar posteriormente o protocolo. -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, com **dois votos a favor e duas abstenções**, aprovar a Proposta número setenta e sete barra dois mil e vinte e dois nos termos apresentados. -----

2.2.4 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 78/2022 – “APOIO FINANCEIRO – UNIÃO REGIONAL DA FREGUESIA DO SOBRAL” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número setenta e oito barra dois mil e vinte e dois, datada de seis de maio de dois mil e vinte e dois, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que: -----*

----- *O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competência do Estado foi aprovado pelo Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*

----- *Atendendo ao disposto na alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei acima citada, os Municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto e da promoção do desenvolvimento, sendo cometida à Câmara Municipal competência para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (...), ou seja que contribuam para promoção e generalização das atividades físicas e desportivas, enquanto instrumento para melhoria da condição física, da qualidade de vida e saúde dos cidadãos. -----*

----- *Através da promoção do movimento associativo desportivo, a autarquia efetivamente contribui e tem contribuído para o desenvolvimento de uma atitude participativa responsável e inovadora em que a prática desportiva se apresenta como uma componente estratégica da política sociocultural, assim como uma área de investimento municipal a desenvolver em parceria com associações desportivas; -----*

----- *O Município de Oleiros quer cada vez mais orientar a sua ação no sentido da prestação de um melhor serviço público, tendo como referência as melhores práticas e a criteriosa aplicação dos recursos disponíveis, para assim poder garantir a satisfação plena das necessidades, expectativas e aspirações dos cidadãos/municipes. -----*

----- *A União Regional da Freguesia do Sobral, veio solicitar a atribuição de um apoio financeiro, para suportar encargos com a realização do passeio de motorizadas. -----*

----- *O Município de Oleiros e a União Regional da Freguesia do Sobral, contribuinte 510401090 celebraram em 1 de junho de 2017 um contrato de comodato pelo qual foi cedido o edifício escolar denominado “Escola Primária da Roda de Baixo” sita em Roda de Baixo, Freguesia de Sobral, para ali desenvolver as suas atividades regulares ou implementar projetos constantes dos respetivos planos de atividades, no intuito de proporcionar momentos de convívio e chamar à sua Terra Natal os naturais, ex-residentes ou mesmo todos aqueles que por alguma razão têm afinidades. -----*

----- *Face ao exposto e considerando que o apoio solicitado é de 600,00 euros, proponho que seja deliberado atribuir à União Regional da Freguesia de Sobral, a citada importância.»* -----

----- A senhora Vereadora **Ana Gonçalves** sugeriu que seja a Câmara a fornecer os brindes para o evento. O senhor Vice-Presidente **Miguel Marques** esclareceu que o valor pedido inclui o pagamento do seguro. -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número setenta e oito barra dois mil e vinte e dois nos termos apresentados. -----

2.2.5 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 79/2022 – “ADESÃO – INOVCLUSTER – ASSOCIAÇÃO DO CLUSTER AGRO-INDUSTRIAL DO CENTRO”-

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número setenta e nove barra dois mil e vinte e dois, datada de seis de maio de dois mil e vinte e dois, com a seguinte redação: -----

----- *«A INOVCLUSTER – Associação do Cluster Agro-Industrial do Centro é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, criada em 2009, com sede nas instalações do Centro de Apoio Tecnológico Agro Alimentar, em Castelo Branco e visa contribuir para o aumento da competitividade dos sistemas produtivos locais e regionais e para a afirmação da Região Centro ao nível nacional e internacional.* -----

----- *A Associação tem vindo a estabelecer uma plataforma de concertação entre os principais atores do sector, apoiando as empresas em processos de inovação, IDT, transferência de conhecimento, formação, desenvolvimento de novos produtos, serviços e processos. Marketing e internacionalização;* -----

----- *A referida Instituição tem sido apoiada pelo Município de Castelo Branco é financiada pelo COMPETE – Programa Operacional Fatores de Competitividade e pela União Europeia através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional;* -----

----- *A Associação veio no fundo potenciar as relações de complementaridade em prol do aumento da competitividade das empresas, quer seja na internacionalização, na inovação, na cooperação, ou mesmo na utilização dos fundos comunitários, apoiando sempre que possível a realização de candidaturas de empresas também a esses fundos;* -----

----- *Considerando:* -----

----- *As atribuições dos Municípios em matéria de promoção do desenvolvimento, com enquadramento na alínea m), do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;* -----

----- *Que a participação dos Municípios em associações de direito privado é aplicável o regime previsto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, como resulta do n.º 3 do artigo 1.º do mesmo*

4
2022

diploma; -----
----- Ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 53.º, por remissão do n.º 3 do artigo 56.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto em conjugação com a alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a participação municipal em associações de direito privado; -----

----- Proponho à Câmara Municipal que esta delibere: -----

----- 1 – Propor à Assembleia Municipal que autorize a adesão do Município de Oleiros, em conformidade com os respetivos estatutos e a lei vigente, a INOVCLUSTER – Associação do Cluster Agro-Industrial do Centro; -----

----- 2 – Propor ao órgão deliberativo a aceitação, integral e sem reservas, dos Estatutos da Associação do Cluster Agroindustrial do Centro, que anexam à presente proposta, dela fazendo parte integrante. -----

----- 3 – Autorizar a realização da despesa com o pagamento da joia de inscrição no valor 50,00€ e quotas anuais, no valor de 350,00€, em conformidade com os montantes que resultam dos documentos anexo, juntando-se, ainda, os documentos de cabimento das despesas. -----

----- 4 – Remeter o processo para efeitos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme o n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. -----

----- A adesão a INOVCLUSTER – Associação do Cluster Agro-Industrial do Centro, e os pagamentos que daí resultem apenas serão satisfeitos pela Câmara Municipal de Oleiros, existindo fundos disponíveis nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, após emissão do compromisso respetivo.» -----

----- O Executivo trocou algumas impressões sobre este assunto e concluiu que, tornarem-se associados da INOVCLUSTER – Associação do Cluster Agro-Industrial do Centro, parece não trazer, no imediato, grandes benefícios para o Município de Oleiros. -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, com **dois votos contra e três abstenções**, indeferir a Proposta número setenta e nove barra dois mil e vinte e dois nos termos apresentados.

2.2.6 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 80/2022 – “ADESÃO AO MOVIMENTO MUNICÍPIOS PELA PAZ” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número oitenta barra dois mil e vinte e dois, datada de seis de maio de dois mil e vinte e dois, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que: -----

h
RDia

----- *A luta pela Paz é de extrema importância no mundo atual e é essencial à vida humana e constitui condição indispensável para o progresso, o bem-estar, a democracia, a liberdade dos povos e para a construção de um mundo melhor.* -----

----- *A Autarquia comunga com os valores e princípios humanistas, consagrados na Constituição da República Portuguesa e na Carta dos Direitos Humanos;* -----

----- *Numa iniciativa conjunta do Conselho Português para a Paz e Cooperação e um conjunto de Municípios portugueses, em 2016, no âmbito de um encontro promovido pela Câmara Municipal do Seixal, foi constituído o Movimento Municípios pela Paz, o qual tem por base os princípios da Carta das Nações Unidas e os Valores consagrados na Constituição da República Portuguesa.* -----

----- *O movimento conta com mais de 30 Municípios aderentes, constituindo objetivos primordiais do Movimento Municípios pela Paz, a defesa da Paz, da Cooperação e da Solidariedade, enquanto valores essenciais ao desenvolvimento humano e à liberdade dos povos.* -----

----- *Os Municípios que integram o movimento têm dez compromissos para com a sociedade, tendo vindo a dinamizar um conjunto de ações positivas em torno da Paz, envolvendo as comunidades locais na persecução deste objetivo comum, na partilha de boas práticas e na definição de estratégias conjuntas que promovam a Paz nas suas mais diversas dimensões.* -----

----- *É documento orientador deste movimento os "10 compromissos pela Paz".* -----

----- *O Município de Oleiros se revê nestes princípios e tem como uma das principais prioridades a defesa dos direitos fundamentais, liberdades e garantias da sua comunidade e da população em geral e a eliminação das desigualdades e de todo e qualquer tipo de violência;* ---

----- *A adesão do Município de Oleiros a este Movimento não envolve qualquer custo.* -----

----- *Em face do exposto, proponho que o Executivo Municipal:* -----

----- *Delibere aderir, nos termos e ao abrigo da competência conferida pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual a este Movimento Municípios Pela Paz, manifestando o comprometimento de colaborar nas iniciativas definidas pelo movimento e de implementar os 10 Compromissos pela Paz, a saber e que se anexam e bem assim a ficha de adesão:* -----

----- *1. Considerar que a paz é essencial à vida humana e uma condição indispensável para progresso, o bem-estar, a democracia e a liberdade dos povos, um mundo melhor para toda a humanidade;* -----

2022
R.D. 13

----- 2. Reconhecer que a defesa do espírito e dos princípios da Carta das Nações Unidas e da Constituição da República Portuguesa são a base fundamental para promover a liberdade, a democracia, o fim das guerras, a conquista da Paz, a afirmação da soberania e independência nacionais, o desenvolvimento de relações internacionais equitativas e pacíficas e uma política de amizade e cooperação com todos os povos do mundo; -----

----- 3. Fomentar uma cultura de paz sustentável nos seus territórios que dê prioridade à defesa dos direitos fundamentais da população nas várias áreas, incluindo a elevação do nível cultural, assim como a eliminação das desigualdades e de todo o tipo de violência; -----

----- 4. Promover o conhecimento e a defesa da Carta da ONU e dos princípios aí consagrados, nomeadamente junto das novas gerações, como; o respeito da soberania; o não recurso a ameaça ou uso da força; o respeito pela integridade territorial dos Estados; a resolução pacífica dos conflitos internacionais; a não ingerência nos assuntos internos dos Estados; o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais; o direito à autodeterminação dos povos; a cooperação com todos os outros povos para a emancipação e o progresso da humanidade; -----

----- 5. Promover a solidariedade entre os povos, dar particular atenção aos povos vítimas de agressão e ingerência e desenvolver atividades de incentivo à cooperação como alternativa à guerra, contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de paz; -----

----- 6. Afirmar como urgente o fim das armas de extermínio em massa, nomeadamente as armas nucleares, assim como o desarmamento geral e controlado; -----

----- 7. Incentivar a educação para a paz, nomeadamente junto das novas gerações, em prol dos valores da paz, da amizade, da solidariedade, da cooperação, da dignidade e da equidade, valores que devem caracterizar as relações entre os povos; -----

----- 8. Desenvolver atividades em colaboração com outras entidades, designadamente autarquias, associações, sindicatos e escolas que contribuam para promover a liberdade, a democracia, o fim das guerras e outras ocupações e ingerências, o desarmamento geral e controlado, a afirmação da soberania e independência nacionais, o desenvolvimento de relações internacionais equitativas e pacíficas, uma política de amizade e cooperação com todos os povos do mundo, condições indispensáveis à paz; -----

----- 9. Promover o intercâmbio de experiências e a promoção de iniciativas convergentes entre as entidades que integrem o movimento Municípios pela Paz e divulgar atividades já existentes, designadamente nas áreas da educação para a paz e da cultura de paz; -----

----- 10. Promover um calendário de iniciativas públicas que assinalem, nomeadamente, o Dia Internacional da Paz (21 de setembro), o Dia Internacional para a Abolição Total das Armas Nucleares (26 de setembro), o Dia Internacional do Desporto para o Desenvolvimento e a Paz (16 de abril), e os bombardeamentos nucleares de Hiroxima e Nagasáqui (6 e 9 de agosto).» ----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número oitenta barra dois mil e vinte e dois nos termos apresentados. -----

2.2.7 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 81/2022 – “CONCESSÃO DE APOIO – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE VALE DO SOUTO” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número oitenta e um barra dois mil e vinte e dois, datada de quatro de maio de dois mil e vinte e dois, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

----- Considerando que, dispõe a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal tem competência para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outras de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuíram para a promoção da saúde e prevenção de doenças”, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL; -----

----- Considerando que as associações assumem um papel ativo na estratégia de desenvolvimento do concelho, uma vez que dada a proximidade aos cidadãos, se afirmam como polos de desenvolvimento local, asseguram importantes atividades comunitárias nas mais diversas áreas, contribuindo para uma melhor qualidade de vida das populações do concelho;

Considerando que a dimensão do movimento associativo, os seus planos de atividades e os recursos afetos aos mesmos, a prossecução de interesses coletivos e os benefícios que daí advêm, tornam evidente a importância que os apoios municipais assumem nesta realidade; -----

----- Considerando que, pela Associação Recreativa e Cultural de Vale do Souto, com sede em Vale do Souto, Freguesia do Mosteiro, concelho de Oleiros, foi comunicado que se encontram a desenvolver um projeto de recuperação e renovação do Museu Arqueológico e Cultural que se



encontra na localidade de Vale do Souto, com o objetivo de enriquecimento cultural da aldeia e do concelho, tornando aquela estrutura mais atrativa a potenciais visitantes (cfr. comunicação registada com a referência de entrada C-809, de 19/04/2022), solicitando a este Município apoio em espécie, mais concretamente, no fornecimento de materiais de construção, melhor identificados no anexo do requerimento efetuado pela coletividade; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal, num espírito de colaboração e parceria, deve promover, em articulação com as várias associações, cujo trabalho contribua para o desenvolvimento social do concelho e se traduza em melhores condições oferecidas à sua população, políticas de apoio à recuperação e conservação das suas infraestruturas, de modo a salvaguardar a dinamização e continuidade da atividade do movimento associativo; -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar e conceder à Associação Recreativa e Cultural de Vale do Souto, apoio em espécie nos termos **peticionados.**» -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número oitenta e um barra dois mil e vinte e dois nos termos apresentados. -----

2.2.8 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 82/2022 – “PEDIDO DE APOIO – PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA EM CAMBAS” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número oitenta e dois barra dois mil e vinte e dois, datada de três de maio de dois mil e vinte e dois, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

----- Considerando que, dispõe a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal tem competência para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outras de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuíram para a promoção da saúde e prevenção de doenças”, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL; -----

----- Considerando que, pela Paróquia de São João Batista em Cambas foi solicitado (Ref.ª C-1417, 23/03/2022) apoio monetário para a melhoria da iluminação da igreja antiga de São João Batista, como forma de valorizar este imóvel restaurado no seu interior e que constitui um edifício de importância histórico-cultural da região, enquanto fator identitário, juntando como comprovativo um orçamento com a descrição desses trabalhos; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal, num espírito de colaboração e parceria, deve promover, em articulação com as várias entidades civis e institucionais, cujo trabalho contribua para o desenvolvimento social do concelho e se traduza em melhores condições oferecidas à sua população, políticas de apoio à melhoria estética de edifícios que sejam considerados como património de grande importância arquitetónica, histórica, cultural e social para o concelho; ---

----- **Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar e conceder à Paróquia de São João Batista em Cambas, apoio financeiro, para custear as despesas com os trabalhos de iluminação exterior, no valor de 3.397,10 Euros s/ IVA.»** -----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, acrescentou que a verba se destina à iluminação exterior da igreja antiga que já foi restaurada no passado, com o apoio da Câmara Municipal. -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número oitenta e dois barra dois mil e vinte e dois nos termos apresentados. -----

2.2.9 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 83/2022 – “CONCESSÃO DE APOIO – CIRCO MARISOL”

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número oitenta e três barra dois mil e vinte e dois, datada de dez de maio de dois mil e vinte e dois, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que:* -----

----- *O Município de Oleiros dispõe de atribuições, nos termos das alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no domínio da educação, ensino e tempos livres;* -----

----- *Dispõe a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”;* -----

----- *A Câmara Municipal tem competência para “apoiar atividades de natureza social,*

R.B.A.

cultural, educativa, desportiva ou outras de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuíram para a promoção da saúde e prevenção de doenças”, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL; -----

----- O Município tem desenvolvido uma política ativa de apoio às atividades de natureza cultural e de lazer, no intuito de contribuir para um maior e mais equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural; -----

----- Foi requerido pelo Circo Marisol um apoio monetário, a fim de custear os bilhetes que aquela entidade circense oferecerá às crianças oleirenses com idade até aos 12 anos, para assistirem ao espetáculo que decorrerá na vila de Oleiros nos dias 20, 21 e 22 de maio, constituindo este ingresso gratuito uma forma de estimulação e atração de público para este evento; -----

----- O Município de Oleiros está consciente de que os circos tradicionais e as artes circenses foram sobrevivendo de forma bastante enraizada na cultura e chegaram até aos dias de hoje, na sua forma atual, seja ela itinerante ou fixa, vivendo enormes dificuldades; -----

----- Esta autarquia tem atuado por forma a minimizar os efeitos negativos que o setor da cultura tem vivenciado, promovendo procedimentos de apoio a atividades culturais de interesse para a sua população e a ações de fomento cultural de âmbito local; -----

----- O circo é uma atividade que proporciona muita alegria e traz imensos benefícios para as crianças, dispendo o universo circense de momentos lúdicos e divertidos, os quais podem contribuir muito para o desenvolvimento dos mais novos. -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar um apoio no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) a conceder ao Circo Marisol, pela promoção dos espetáculos circenses a realizar na vila de Oleiros dias 20, 21 e 22 de maio, aos quais as crianças até aos 12 anos podem assistir gratuitamente.» -----

*----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número oitenta e três barra dois mil e vinte e dois nos termos apresentados. -----*

2.2.10 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 84/2022 – “PRESSÃO DE ÁGUA ELEVADA – COMPARTICIPAÇÃO DAS REPARAÇÕES” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número oitenta e quatro barra dois mil e vinte e dois, datada de dez de maio de dois mil e vinte e dois, com a seguinte redação: -----

----- «Na sequência da exposição apresentada nestes serviços pelos exponents, António

h
RDS

Gonçalves Luís, residente em Carvalheira, Oleiros, registada nos serviços deste Município sob a referência de entrada C - 1823, de 06/04/2022, e Gracinda Mendes, residente em Lameira, registada nos serviços deste Município sob a referência de entrada C - 2484, de 10/05/2022, verifica-se que é solicitada a assunção de responsabilidade, por parte do Município de Oleiros, pelo pagamento aos requerentes das quantias despendidas com os equipamentos de substituição melhor identificados, no orçamento anexo ao seu requerimento no valor total de 1.492,73€ (mil, quatrocentos e noventa e dois euros e setenta e três cêntimos) e na fatura n.º 805 em anexo ao seu requerimento no valor total de 1.600,00€ (mil e seiscentos euros), respetivamente. -----

----- Atenta a presente exposição, para que ocorra a responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais pessoas coletivas públicas por atos ilícitos e culposos dos seus órgãos ou agentes, no exercício das suas funções e por causa delas, é necessária a verificação cumulativa dos seguintes pressupostos: facto ilícito, culpa, dano e nexos de causalidade adequada entre o facto e o dano. -----

----- A responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais pessoas coletivas públicas, no domínio de atos de gestão pública, é enquadrada a nível constitucional pelo artigo 22.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e rege-se pelo disposto na Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008 de 17 de julho. -----

----- Averiguada a situação pelos serviços técnicos competentes, de acordo com informação interna com a referência 02/22, de 08/03/2022, a qual faz parte integrante da presente exposição e se dá aqui como reproduzida, concluiu-se que a ocorrência dos estragos reclamados pelo exponente resultaram, direta e necessariamente, do aumento de pressão na tubagem de água, responsabilidade do Município, na zona da Carvalheira e Senhora das Candeias, pelo que é o presente assunto enquadrável na responsabilidade civil extracontratual da autarquia, devendo o lesado ser ressarcido dos danos e das despesas que demonstre ter tido por ocasião deste incidente, através da exibição de recibo comprovativo. -----

----- Deste modo, face à documentação disponível, parece estarmos perante um facto ilícito omissivo e culposo, imputável à autarquia a título de culpa leve, por violação dos deveres de vigilância, de cuidado e de zelo da conduta causadora do incidente e que foi causa da ocorrência, o que gera responsabilidade civil extracontratual da autarquia e, conseqüentemente, a obrigação de indemnizar o requerente lesado pelo prejuízo sofrido e no montante peticionado. -----

----- Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais

h
R. Silva

(RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal delibere assumir esta responsabilidade civil extracontratual, e indemnizar o requerente lesado pelo prejuízo sofrido e no montante peticionado.» -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número oitenta e quatro barra dois mil e vinte e dois nos termos apresentados. -----

2.2.11 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 85/2022 – “ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número oitenta e cinco barra dois mil e vinte e dois, datada de dez de maio de dois mil e vinte e dois, com a seguinte redação: -----

----- «O artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2021, prevê a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções de que resulte comprovada e elevada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde do trabalhador. -----

----- Com efeito, a Lei do Orçamento do Estado reconheceu que na Administração Pública existem determinados grupos de trabalhadores que, por razões inerentes ao respetivo conteúdo funcional, nomeadamente a sua natureza, meios utilizados ou fatores ambientais, ou por razões resultantes de fatores externos, exercem a sua atividade profissional em situações suscetíveis de provocar um dano excepcional na sua saúde que deve ser adequadamente compensado. -----

----- As condições de trabalho tornam-se penosas quando exigem uma sobrecarga física ou psíquica e são insalubres quando as condições ambientais ou os meios utilizados no exercício da própria atividade podem ser nocivos para a saúde do trabalhador. Por outro lado, a penosidade e a insalubridade, não são condições inerentes às próprias profissões ou atividades profissionais, mas sim dependentes das condições concretas do seu exercício, pelo que devem ser, prioritariamente, eliminadas ou diminuídas, através da aplicação das tecnologias e dos métodos de prevenção constantes da legislação em vigor sobre segurança e saúde no trabalho.

Reconhecendo-se, no entanto, que nem sempre pode ser evitada a persistência dessas condições desfavoráveis, e tratando-se a Lei do Orçamento do Estado de um diploma de efeitos transitórios, reportados ao ano para o qual é aprovada, e na medida em que se considera que o suplemento previsto mantém a sua atualidade e que as funções relativamente às quais é atribuído continuam a merecer uma especial compensação, veio o Governo, pelo Decreto-Lei



n.º 93/2021, de 9 de novembro, optar pela manutenção do mesmo no ordenamento jurídico, em moldes semelhantes ao que havia ficado consagrado em 2021, sendo designadamente alargado o seu âmbito de aplicação a outras situações de idêntica penosidade e insalubridade. -----

----- Tendo por base o mencionado no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, o suplemento de penosidade e insalubridade previsto no presente decreto-lei aplica-se aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde. -----

----- Este suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade, baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado nos seguintes termos: -----

----- a) Nível baixo de insalubridade ou penosidade: (euro) 3,36; -----

----- b) Nível médio de insalubridade ou penosidade: (euro) 4,09; -----

----- c) Nível alto de insalubridade ou penosidade: (euro) 4,99 ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior. -----

----- Compete à Câmara Municipal, sob proposta financeiramente sustentada do Presidente da Câmara, a definição das funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, ouvidos os representantes dos trabalhadores e com parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho (SHST). -----

----- Foi pedido parecer à empresa Medisigma, que presta ao Município os serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho, a qual, em conformidade com o parecer de 1 de maio de 2022, cuja cópia se anexa, reconheceu como reunindo os requisitos para atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade algumas das funções enquadradas, no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, desempenhadas por assistentes operacionais. -----

----- Assim, após audiência da associação sindical, com fundamento no enquadramento legal, no parecer dos serviços de SHST e na análise dos serviços, e considerando a disponibilidade financeira, propõe-se, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, que a Câmara Municipal delibere: -----

----- 1 – A atribuição do suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, a 3 (três) trabalhadoras da carreira geral de assistente operacional, sendo ocupantes de postos de trabalho na Divisão de Ação Social e Cultural, desde o início das suas funções, no âmbito de procedimento concursal comum de recrutamento; -----

----- 2 – O reconhecimento dos níveis de penosidade e insalubridade às funções identificadas e constantes do parecer dos serviços de SHST; -----

----- 3 – Que o referido suplemento seja atribuído com efeitos ao início de funções das trabalhadoras, não sendo cumulável com qualquer outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação.» -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número oitenta e cinco barra dois mil e vinte e dois nos termos apresentados. -----

2.2.12 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 86/2022 – “ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA – HASTA PÚBLICA – CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO – BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OLEIROS – EDITAL N.º 32/2022” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número oitenta e seis barra dois mil e vinte e dois, datada de dez de maio de dois mil e vinte e dois, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que, no dia 10 de maio do presente ano, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, se realizou o ato público de hasta pública, no âmbito do procedimento de concessão de uso privativo do domínio público do bar das piscinas municipais de Oleiros, destinado a prestar serviços de alimentação e de bebidas, do tipo “snack-bar”, aberto mediante a publicitação do Edital n.º 32/2022; -----

----- Considerando que, após a realização do referido ato, a Comissão do Procedimento deliberou por unanimidade adjudicar provisoriamente o imóvel ao concorrente, Luís Miguel dos Santos Nunes, pelo valor de 851,00€ (oitocentos e cinquenta e um euros), nos termos constantes na ata que se junta à presente proposta; -----

----- Considerando que a decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete à Câmara Municipal de Oleiros; -----

----- **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros, no uso da sua competência, prevista na alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Local (RJAL), aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere**

h
RCC

aprovar a adjudicação definitiva da concessão de uso privativo do bar das piscinas municipais de Oleiros, destinado a prestar serviços de alimentação e de bebidas, do tipo “snack-bar”, a Luís Miguel dos Santos Nunes pelo valor de 851€ (oitocentos e cinquenta e um euros), nos termos e condições constantes no caderno de encargos, anteriormente alvo de deliberação deste órgão, e em conformidade com a deliberação tomada pela Comissão do Procedimento. --

----- Para os devidos efeitos, anexa-se à presente proposta a ata da reunião da Comissão do Procedimento da hasta pública, assim como o auto de arrematação assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório. -----

----- Após a tomada da deliberação ora proposta, deve o adjudicatário provisório ser dela notificado, no prazo de 10 dias úteis a contar da data em que a mesma produza efeitos, e, no caso da adjudicação provisória merecer acolhimento por parte do órgão executivo, devem ser também comunicados ao adjudicatário, os demais atos subsequentes previstos no Programa do Procedimento e Caderno de Encargos.» -----

*----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número oitenta e seis barra dois mil e vinte e dois nos termos apresentados. -----*

2.3 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -----

2.3.1 – APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO SOBRE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – “BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS PRAIAS FLUVIAIS DO CONCELHO – CAMBAS” – INFORMAÇÃO N.º 454.22 -----

----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal o despacho dado à Informação número quatrocentos e cinquenta e quatro ponto vinte e dois, datada de três de maio de dois mil e vinte e dois, proveniente do Gabinete Técnico, com o assunto “Pedido de prorrogação de prazo do prazo de execução da empreitada “Beneficiação e Requalificação das Praias Fluviais do Concelho – Cambas””. -----

*----- O senhor Vice-Presidente **Miguel Marques** realçou que este acréscimo de prazo não será utilizado, posteriormente, para o cálculo da revisão de preços. -----*

*----- Foi aprovada, por **unanimidade**, a ratificação da decisão apresentada. -----*

2.3.2 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE – INFORMAÇÃO N.º 464_22 – PROCESSO N.º DOSU_GT_122.22-I -----

*----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, com base na Informação Técnica número quatrocentos e sessenta e quatro barra vinte e dois, relativa ao Processo n.º*

DOSU_GT_122.22-I, emanada pelo Gabinete Técnico desta Autarquia, datada de seis de maio de dois mil e vinte e dois e ao abrigo dos n.ºs 1 e 2, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, autorizar “a constituição em propriedade do seguinte prédio na Freguesia de Orvalho: Parte Rústica – Valinho, inscrito na matriz sob o artigo número 2787” solicitada pelo requerente mencionado na Informação supracitada. -----

2.3.3 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE – INFORMAÇÃO N.º 475_22 – PROCESSO N.º DOSU_GT_110.22-I -----

----- Verificou-se a saída do senhor Vereador **Paulo Urbano** da Reunião, nos termos do n.º 4 do artigo 31.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, enquanto se procedeu à discussão e à votação do pedido de Emissão de Certidão de Destaque. -----

----- Com base na Informação Técnica número quatrocentos e setenta e cinco barra vinte e dois, relativa ao Processo n.º DOSU_GT_110.22-I, emanada pelo Gabinete Técnico desta Autarquia, datada de nove de maio de dois mil e vinte e dois, a Câmara Municipal deliberou, com **quatro votos a favor**, autorizar a emissão da Certidão de Destaque solicitada pelo requerente mencionado na Informação supracitada. -----

2.4 – DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL: -----

2.4.1 – PROGRAMA OLEIROS JOVEM – APOIO À 1.ª INFÂNCIA, APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO: -----

2.4.1.1 – INFORMAÇÃO N.º 91.22 – PROCESSO N.º I-100/20_GAS/DASC -----

----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal a Informação de Apoio à 1.ª Infância número noventa e um ponto vinte e dois, relativa ao Processo n.º I-100/20_GAS/DASC, datada de catorze de abril de dois mil e vinte e dois, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pelo requerente mencionado na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Oleiros, “Programa Oleiros Jovem – Apoio à 1.ª Infância”. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, a atribuição da primeira prestação pecuniária, relativa ao segundo ano, no valor de 1.074,25€ (mil e setenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos). -----

2.4.1.2 – INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 92.22 – PROCESSO N.º I-118/21_GAS/DASC -----

----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal, a Informação de Apoio à 1.ª Infância número noventa e dois ponto vinte e dois, relativa ao Processo n.º I-118/21_GAS/DASC, datada

de vinte de abril de dois mil e vinte e dois, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Oleiros, “Programa Oleiros Jovem – Apoio à 1.ª Infância”. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, a atribuição da quarta prestação pecuniária no valor de 384,89€ (trezentos e oitenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos). -----

2.4.1.3 – INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 110.22 – PROCESSO N.º I-111/21_GAS/DASC -----

----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal, a Informação de Apoio à 1.ª Infância número cento e dez ponto vinte e dois, relativa ao Processo n.º I-111/21_GAS/DASC, datada de cinco de maio de dois mil e vinte e dois, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Oleiros, “Programa Oleiros Jovem – Apoio à 1.ª Infância”. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, a atribuição da primeira prestação pecuniária, relativa ao segundo ano, no valor de 432,11€ (quatrocentos e trinta e dois euros e onze cêntimos). -----

2.4.1.4 – INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 115.22 – PROCESSO N.º I-86/19_GAS/DASC -----

----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal, a Informação de Apoio à 1.ª Infância número cento e quinze ponto vinte e dois, relativa ao Processo n.º I-86/19_GAS/DASC, datada de cinco de maio de dois mil e vinte e dois, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Oleiros, “Programa Oleiros Jovem – Apoio à 1.ª Infância”. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, a atribuição da segunda prestação pecuniária, relativa ao terceiro ano, no valor de 396,06€ (trezentos e noventa e seis euros e seis cêntimos). -----

2.4.1.5 – INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 116.22 – PROCESSO N.º I-103/20_GAS/DASC -----

----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal, a Informação de Apoio à 1.ª Infância número cento e dezasseis ponto vinte e dois, relativa ao Processo n.º I-103/20_GAS/DASC, datada de seis de maio de dois mil e vinte e dois, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente

RDias

mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Oleiros, “Programa Oleiros Jovem – Apoio à 1.ª Infância”. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, a atribuição da primeira prestação pecuniária, relativa ao segundo ano, no valor de 1.750,00€ (mil, setecentos e cinquenta euros). -----

2.4.2 – PROGRAMA OLEIROS JOVEM – APOIO À HABITAÇÃO, APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO: -----

2.4.2.1 – INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 108.22 – PROCESSO N.º H-35/22_GAS/DASC -----

----- Foi presente ao Executivo Municipal a Informação de Apoio à Habitação número cento e oito ponto vinte e dois, relativa ao Processo n.º H-35/22_GAS/DASC, datada de vinte e sete de abril de dois mil e vinte e dois, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pelo requerente mencionado na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Oleiros, “Programa Oleiros Jovem – Apoio à Habitação”. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, atribuir uma comparticipação no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), no âmbito do programa e regulamento acima mencionados, tendo o requerente já celebrado a escritura de compra e venda de habitação própria permanente. -----

2.4.2.2 – INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 109.22 – PROCESSO N.º H-34/22_GAS/DASC -----

----- Foi presente ao Executivo Municipal a Informação de Apoio à Habitação número cento e nove ponto vinte e dois, relativa ao Processo n.º H-34/22_GAS/DASC, datada de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e dois, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pelo requerente mencionado na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Oleiros, “Programa Oleiros Jovem – Apoio à Habitação”. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, atribuir uma comparticipação no valor de 2.500,00€ (cinco mil euros), no âmbito do programa e regulamento acima mencionados, tendo o requerente entregue uma cópia do Alvará de Obras de Ampliação. -----

2.4.3 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 117/22_GAS/DASC – PROCESSO N.º 79/2019 -----

h
RDiAs

----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal a Informação número cento e dezassete barra vinte e dois, datada de cinco de maio de dois mil e vinte e dois, relativa ao processo número setenta e nove barra dois mil e dezanove, com o assunto “*Apoio Social – Habitação*”. Nesta Informação é dado a conhecer o resultado da reavaliação à situação familiar do agregado em causa e propõe-se uma nova deliberação de apoio ao pagamento da renda da habitação por seis meses. Mais se informa que, após este período, será feita uma nova avaliação.-

----- O Executivo dialogou sobre este pedido e destacou o facto de se tratar de uma família com quatro filhos, tendo um deles chegado recentemente a Oleiros, e de o requerente ter sido intervencionado cirurgicamente e estar ainda a recuperar, não podendo, por isso, efetuar qualquer atividade laboral. Tomou a palavra o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, **Luís Mendes**, para lembrar que, numa Reunião de Executivo anterior, já se tinha deliberado não continuar a apoiar o requerente em causa mas, perante a sua situação clínica, propõe-se atribuir o apoio até que este recupere e possa retomar a sua atividade laboral. No uso da palavra o senhor Vereador **Paulo Urbano** referiu que o Programa Oleiros Jovem tem já algum mediatismo, o trabalho efetuado até ao momento começa a dar frutos e Oleiros é reconhecido no país pelos apoios que presta a nível social. Mencionou que foi contactado por uma família com quatro crianças, que está a passar dificuldades, no sentido de obter apoio por parte do Município. Informou que se prevê que a família venha para Oleiros no final do presente mês. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de 175,00€ (cento e setenta e cinco euros) por mês, durante seis meses, para pagamento da renda referida na Informação. -----

2.4.4 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 112/22_GAS/DASC – APOIO SOCIAL – HABITAÇÃO – PROCESSO N.º 13_MADEIRÃ -----

----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal a Informação número cento e doze barra vinte e dois, datada de cinco de maio de dois mil e vinte e dois, relativa ao processo número treze_Madeirã, com o assunto “*Apoio Social – Habitação*”. Nesta Informação é dado a conhecer o resultado de uma nova análise à situação socioeconómica do agregado familiar em causa e propõe-se a aprovação de um apoio relativo a encargos com a mão-de-obra para melhoramentos ao nível da cobertura da habitação, considerando para este apoio o orçamento mais baixo apresentado. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de 5.184,45€ (cinco mil, cento e oitenta e quatro euros e

h
R.Diu

quarenta e cinco cêntimos), valor com a taxa legal de IVA em vigor incluída, para fazer face às despesas referidas na Informação. -----

2.4.5 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 114/22_GAS/DASC – APOIO SOCIAL – HABITAÇÃO – PROCESSO N.º 2_ÁLVARO -----

----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal a Informação número cento e catorze barra vinte e dois, datada de cinco de maio de dois mil e vinte e dois, relativa ao processo número dois_Álvaro, com o assunto “*Apoio Social – Habitação*”. Nesta Informação é dado a conhecer o resultado de uma nova análise à situação socioeconómica do agregado familiar em causa e propõe-se a aprovação de um apoio relativo a melhoramentos habitacionais, considerando para este apoio o orçamento mais baixo apresentado. -----

----- No uso da palavra o senhor Vice-Presidente **Miguel Marques** comunicou que se inteirou da situação e constatou que a obra ainda não tinha sido realizada, apesar de já se ter deliberado no passado prestar apoio à sua realização. Referiu que agora se apresenta o valor atualizado, que tem em conta a subida dos preços dos materiais de construção. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de 4.674,00€ (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro euros), valor com a taxa legal de IVA em vigor incluída, para fazer face às despesas referidas na Informação. -----

2.5 – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA: -----

2.5.1 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

2.5.1.1 – DESPACHO N.º 62/2022 – REQUALIFICAÇÃO DO MIRADOURO DO ZEBRO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número sessenta e dois barra dois mil e vinte e dois, datado de dezanove de abril de dois mil e vinte e dois, cujo assunto reporta à Abertura de Procedimento por Concurso Público para “Requalificação do Miradouro do Zebro”.- -----

----- O senhor Vereador **António Antunes** questionou se foi apresentada alguma candidatura para realização destes trabalhos, ao que o senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, respondeu afirmativamente. -----

2.5.1.2 – DESPACHO N.º 63/2022 – OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS – LEITURA, ESTUDO, MAQUETA, ARTES FINAIS E IMPRESSÃO DO LIVRO REFERENTE AO ESPÓLIO DO DR. JOÃO HENRIQUES DOS SANTOS RAMOS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número sessenta e três barra dois mil e vinte e dois, datado de vinte e um de março de dois mil e vinte e dois, cujo assunto reporta à Abertura de Procedimento por Consulta Prévia para “Outros Trabalhos Especializados – Leitura, Estudo, Maqueta, Artes Finais e Impressão do Livro referente ao Espólio do Dr. João Henriques dos Santos Ramos”. -----

2.5.1.3 – DESPACHO N.º 66/2022 – PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número sessenta e seis barra dois mil e vinte e dois, datado de vinte e seis de abril de dois mil e vinte e dois, cujo assunto reporta à Abertura de Procedimento por Consulta Prévia para “Prémios, Condecorações e Ofertas”. -----

----- O senhor Vereador **Paulo Urbano** informou que os artigos se destinam ao Dia da Criança, Festival, entre outros. -----

2.5.1.4 – DESPACHO N.º 67/2022 – OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS – VIAGEM A AMESTERDÃO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número sessenta e sete barra dois mil e vinte e dois, datado de vinte e seis de abril de dois mil e vinte e dois, cujo assunto reporta à Abertura de Procedimento por Consulta Prévia para “Outros Trabalhos Especializados – Viagem a Amesterdão”. -----

2.5.1.5 – DESPACHO N.º 68/2022 – REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO LARGO DOS AZEVEDOS - ORVALHO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número sessenta e oito barra dois mil e vinte e dois, datado de vinte e seis de abril de dois mil e vinte e dois, cujo assunto reporta à Abertura de Procedimento por Concurso Público para “Requalificação Urbanística do Largo dos Azevedos – Orvalho”. -----

2.5.1.6 – DESPACHO N.º 69/2022 – DEVESAS ALTAS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA EDIFÍCIO MULTIUSOS – CADEIRAS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número sessenta e nove barra dois mil e vinte e dois, datado de cinco de maio de dois mil e vinte e dois, cujo assunto reporta à Abertura de Procedimento por Ajuste Direto para “Devesas Altas – Aquisição de Equipamento para Edifício Multiusos – Cadeiras”. -----

----- O senhor Vereador **Paulo Urbano** informou que este procedimento destina-se à aquisição de trezentas e cinquenta cadeiras para perfazer as quinhentas cadeiras naquele local. -----

2.5.2 – DESPACHO N.º 64/2022 – “MOBILIDADE INTERNA” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número sessenta e quatro barra dois mil e vinte e dois, datado de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e dois, com o assunto: “*Mobilidade Interna*”, que recaía sobre um Assistente Operacional do Município. -----

2.5.3 – ADJUDICAÇÕES: -----

2.5.3.1 – INFORMAÇÃO N.º 449.22 – “OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS – LEITURA, ESTUDO, MAQUETA, ARTES FINAIS E IMPRESSÃO DO LIVRO REFERENTE AO ESPÓLIO DO DR. JOÃO HENRIQUES DOS SANTOS RAMOS” -----

----- Com base na Informação número quatrocentos e quarenta e nove ponto vinte e dois, datada de dois de maio de dois mil e vinte e dois, foi dado conhecimento do despacho de adjudicação para a contratação designada “*Outros Trabalhos Especializados – Leitura, Estudo, Maqueta, Artes Finais e Impressão do Livro referente ao Espólio do Dr. João Henriques dos Santos Ramos*”, à empresa Cinza das Palavras, Editora, Unipessoal, Lda., pelo valor de 32.000,00€ (trinta e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação. -----

2.5.3.2 – INFORMAÇÃO N.º 450.22 – “OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS – VIAGEM A AMESTERDÃO” -----

----- Com base na Informação número quatrocentos e cinquenta ponto vinte e dois, datada de dois de maio de dois mil e vinte e dois, foi dado conhecimento do despacho de adjudicação para a contratação designada “*Outros Trabalhos Especializados – Viagem a Amesterdão*”, à empresa Pinto Lopes Viagens S.A., pelo valor de 21.809,00€ (vinte e um mil, oitocentos e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação. -----

2.5.3.3 – INFORMAÇÃO N.º 430.22 – “ORÇAMENTO PARTICIPATIVO GERAL – CONSTRUÇÃO DE PONTE SUSPensa – ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação número quatrocentos e trinta ponto vinte e dois, datada de vinte e um de abril de dois mil e vinte e dois, cujo assunto remetia para “*Orçamento Participativo Geral – Construção de Ponte Suspensa – Anulação do Procedimento*”. -----

2.5.4 – INFORMAÇÃO N.º 43/2022 – “MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO 2022/4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP’S” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento dado à Informação número quarenta e três barra dois mil e vinte e dois, da Divisão Administrativa e Financeira, datada de

dezoito de abril de dois mil e vinte e dois, com o assunto: “*Modificação aos documentos previsionais do ano 2022/4. alteração ao Orçamento e às GOP’s*”. -----

2.5.5 – OBRAS PARTICULARES -----

2.5.5.1 – PROJETO DE ESPECIALIDADE – INFORMAÇÃO N.º 402.22 – PROCESSO N.º DOSU_GT_437.21-L – CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO -----

----- Foi presente ao Executivo, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número quatrocentos e dois ponto vinte e dois, respeitante ao processo número DOSU_GT_437.21-L, datada de doze de abril de dois mil e vinte e dois, cujo assunto remete para “*Construção de uma moradia Unifamiliar e Muros de Vedação – ESPECIALIDADES*”. -----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, indicou não ter mais nada a acrescentar e questionou se algum dos restantes membros do Executivo pretendia usar da palavra. -----

ENCERRAMENTO -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. **Fernando Jorge**, declarado o encerramento da reunião, pelas onze horas e vinte e cinco minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada, por **unanimidade**, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



(Fernando Marques Jorge, DR.)

A Assistente Técnica,



(Maria Raquel Mateus Dias)